

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE ABRIL DE 2025

Nº 062

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1927, de 01 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.451.1049.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390350000 - Serviços de consultoria	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	600.000,00

Anexo II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.451.1049.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	600.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 110/2025-SEMARH/SGA, de 01 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc nº 363/2025

Art. 1º. Conceder ao servidor ARTUR MAURICIO MAUX DE FIGUEIREDO, matrícula 6.139, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município -PGM, o adicional por tempo de serviço, totalizando 6 (seis) quinquênios, a ser pago à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 163/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Genilson Gomes, CPF n.º 036.XXX.684-XX, com endereço residencial na Rua Vereador Geraldo Monteiro, nº 60, Bela Vista, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2025 e se encerrando em 01 de abril de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de nº 163/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJ/ATIV. 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2025
 TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 GENILSON GOMES
 CONTRATADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 191/2020

Processo n.º 2000001850

Dispensa de Licitação nº 017/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Deyvesson Angelo de Melo Fonseca, CPF n.º 069.XXX.424-XX, com endereço residencial na Avenida Central, nº 210, Regomoleiro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2025 até o dia 09 de março de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo de nº 191/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 – Saúde; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 3032 – Gestão e Investimento em Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2025.
 TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 DEYVESSON ANGELO DE MELO FONSECA
 CONTRATADO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 244/2020

Processo nº 1901320309

Pregão Presencial nº 098/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.909.308/0001-80 Rua Coronel Silvino bezerra n. 1043. Lagoa Seca, CEP 59031-140

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, Nº 244/2020, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de março de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 26 de março de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 244/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROGRAMA: 2543 – GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2025

RAYANE ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 SANTOS & FERNANDES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2020

PROCESSO Nº 2000006423

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 11.601.777/0001-28, neste ato representada pelo seu presidente o Senhor MARCELO BESSA DE FREITAS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 03 (três) meses, a contar da data de 01 de abril de 2025 com término na data de 30 de junho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJ/ATIV. 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FONTE: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 1901319083.025, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de março de 2025.

TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 MARCELO BESSA DE FREITAS
 COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATANTE: Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.329.312/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938532	LIXADEIRA ANGULAR,	WORKER	UN	6	1.097,00	6.582,00
938551	SERRA MARMORE	EOS	UN	6	294,00	1.764,00
Total						8.346,00

PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 8.346,00 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).

RECURSO FINANCEIRO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos Rua João Ferreira Mesquita, nº 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.52 – Equipamentos e material permanente 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Março de 2025

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

CONTRATANTE

LUCAS GRIEBELER SANDI

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 008/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 17/04/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é Registro de preço para futura aquisição de cadeiras de rodas (de passeio e higiênica), andadores e bengalas, de acordo com as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS

Agente de Contratação

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

Processo nº 6134/2025

O Secretário Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, para contratação

da empresa LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.128.750/0001 - 13, localizado na Rua Cel. José Guimarães, nº 199, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-795, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de hardware destinados para implantação de sistema de monitoramento inteligente atendendo a demanda desta Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 45.684,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE 1433 - SEGURANÇA E CIDADANIA 2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 339030 MATERIAL DE USO E CONSUMO 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025
 CARLOS EDUARDO LEÃO DE MEDEIROS COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA, e o(a) CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.839.023/0001-31.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938543	MICROFONE PROFISSIONAL,	VOKAL	UN	24,00	119,0000	2.856,00
938558	AMPLIFICADO DE SOM	TARAMPS	UN	12,00	1.056,1500	12.673,80
938565	MESA DE SOM,	STANER	UN	12,00	1.190,6200	14.287,44
					Total	29.817,24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.817,24 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MÀTERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMRANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DE OUTRO LADO ÀS EMPRESAS SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA E M. DE L. VALE DE ARAUJOO , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE E ARROZ EM CARÁTER EVENTUAL, ATRAVÉS DA AÇÃO DENOMINADA "PEIXE DA SEMANA SANTA", NA OCASIÃO DA SEMANA SANTA 2025 PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO TERRITÓRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro – CEP 59.291-625, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, representada neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, a senhora EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA, portadora do RG nº 2318186, inscrita no CPF 090.205.134-27, residente e domiciliada em AV. RUI BARBOSA, 1122. RES DORIAN GRAY, AP 202B. BAIRRO: LAGOA NOVA, NATAL /RN, doravante denominado CONTRATANTE e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE E ARROZ EM CARÁTER EVENTUAL, ATRAVÉS DA AÇÃO DENOMINADA "PEIXE DA SEMANA SANTA", NA OCASIÃO DA SEMANA SANTA 2025 PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO TERRITÓRIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. Vencedor: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA							
CNPJ: 07.209.477/0001-20, email: comerciaiservicos2@suprinor.com.br e pedidos@suprinor.com.br , telefone (84) 99404-1255							
Endereço: RUA AGNALDO GURGEL JR, Nº , CANDELÁRIA , NATAL/RN							
Representante: MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO, inscrito no CPF 498.342314-15							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	941138	ARROZ TIPO PARBOILIZADO T1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO, EMBALAGEM DE 1KG (UM QUILO), CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS INTACTOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	BOM NO PRATO/BOM NO PRATO	20.000,00	5,4900	109.800,00
						Total	109.800,00
Vencedor: M. DE L. VALE DE ARAUJOO							
CNPJ: 07.077.367/0001-52							
Endereço: AV CAPITAO MOR GOUVEIA, Nº 3005, LAGOA NOVA, Natal/RN							
Representante: Maria de Lourdes Vale de Araujo, inscrita no CPF 512.057.004-63							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941137	PEIXE TIPO TAINHA, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A VACUO PADRAO, CONTENDO 1KG E 500G (UM QUILO E QUINHENTAS GRAMAS) EM CADA E DEVERAO SER FORNECIDOS DENTRO DA SUA VALIDADE EM CONFORMIDADE COM AS	KG	pescados da cruz	30.000,00	20,0000	600.000,00

		NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DA					
						Total	600.000,00

- 3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
5. Dos limites para as adesões
- 5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. VALIDADE DA ATA.
- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a pre visão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
9. DAS PENALIDADES.
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 CONTRATANTE
 SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 M. DE L. VALE DE ARAUJOO
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA, e o(a) SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, Inscrito(a) no CNPJ 07.209.477/0001-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe e arroz em caráter eventual, através da ação denominada "Peixe da Semana Santa", na ocasião da Semana Santa 2025 para as famílias em vulnerabilidade social no território de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941138	ARROZ TIPO PARBOILIZADO T1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO, EMBALAGEM DE 1KG (UM QUILO), CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM SACOS INTACTOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	BOM NO PRATO/BOM NO PRATO	KG	20.000,00	5,4900	109.800,00
					Total	109.800,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil, oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.233 – PEIXE DA SEMANA SANTA - EMENDA ADITIVA Nº 123/2024 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuito FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Pregão Eletrônico Nº 004/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA, e o(a) M. DE L. VALE DE ARAUJOO, Inscrito(a) no CNPJ 07.077.367/0001-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peixe e arroz em caráter eventual, através da ação denominada "Peixe da Semana Santa", na ocasião da Semana Santa 2025 para as famílias em vulnerabilidade social no território de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
941137	PEIXE TIPO TAINHA, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VACUO PADRAO, CONTENDO 1KG E 500G (UM QUILO E QUINHENTAS GRAMAS) EM CADA E DEVERAO SER FORNECIDOS DENTRO DA SUA VALIDADE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DA	pescados da cruz	KG	30.000,00	20,0000	600.000,00
					Total	600.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.233 – PEIXE DA SEMANA SANTA - EMENDA ADITIVA Nº 123/2024 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuicao gratuit FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 M. DE L. VALE DE ARAUJOO
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 401/2020

PROCESSO N.º 1901310569

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de abril de 2025 até o dia 01 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contr atual, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025.
 LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005 de 01 de abril de 2025.

Convoca o Primeiro Suplente de Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada de 01 de outubro de 2023, em razão da nulidade do Conselheiro Tutelares Titulares da Zona Administrativa 01, de São Gonçalo do Amarante/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC), por meio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar MARIA CILENE GOMES DA COSTA ANDRADE Eleita a Segunda Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 01 de outubro de 2023, para

assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar, em razão das férias dos Conselheiros Tutelares da Zona Administrativa 01, durante o período concessivo de férias, com início no dia 01 de abril de 2024 e término no dia 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2025.

Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25030001/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: O M LEAL DEMESQUITA- com sede AV DOS ARRECIFES - CEP:59585000 - UF: RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.737.082/0001-54. Recursos Próprios – Exercício 2025 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30. Material de consumo, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 01 de Abril de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE – O M LEAL DEMESQUITA



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br

LOTE 0001					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
0001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com serviços e peças inclusas, para a frota de veículos pesados (CAMINHÃO FORD CARGO 1719 – ANO 2015), desta Autarquia e que atuam na execução de serviços essenciais do SAAE/SGA.	SVÇ	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
0002	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com serviços e peças inclusas, para a frota de veículos pesados (EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO) desta Autarquia e que atuam na execução de serviços essenciais do SAAE/SGA	SVÇ	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
0003	Peças originais/genuínas e em conformidade com as especificações de fábrica e normas da abnt. Obs.: Na proposta inicial, o valor deste item não poderá ser alterado, mantendo-se o valor fixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O percentual de desconto será negociado após finalizado o prazo dos lances.	PÇ	01	R\$19.000,00	R\$19.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 19.850,00					

LICENÇA

CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A., 51.337.979/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB com prazo de validade de até 14/03/2026 a Autorização Especial nº 001/2025 em favor do Bota Fora UFV Natal, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Luis Guilherme de Souza Silva
 Representante Legal